



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS

Processo nº 07/2017

1. DO OBJETO

1.1 Aquisições de aparelhos telefônicos convencionais com fio; aquisição de aparelhos digitais sem fio; aquisição de aparelho telefônico HeadSet para com suporte.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd	Descrição
1	4 unid	- Aparelho telefônico sem fio digital. Display luminoso, base carregadora, bateria de alta duração, design ergonômico, identificação de chamadas. Teclado alfanumérico com funções de agenda, discagem rápida, menu em português, opções de toques e volumes, transferência de ramais, rediscagem automática (redial). Alimentação Bivolt (100 – 240 V).
2	5 unid	- Aparelho telefônico convencional com fio. Discagem multifrequencial (tone) e por pulso. Teclado alfanumérico com funções de flash, redial, mute, ajuste no volume da campainha, transferência de ramais, rediscagem automática (redial).
3	1 unid	- Aparelho telefônico Headset <u>com suporte</u> , que funcione em linha telefônica convencional ou ramal analógico, sistema de recepção boa acústica, Proteção acústica eletrônica, Indicação visual das funções Mute, em uso e chamada funcione convencional com fio, teclado alfanumérico com funções de flash, redial, mute, pause, ajuste no volume da campainha.

3. DO CUSTO TOTAL

3.1. O custo total estimado do serviço, tomará como base o valor apresentado pelas empresas que apresentarem proposta.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 Considerando a mudança de sede do Crefito, ampliação das áreas ocupadas, redistribuição de salas para cada setor e o aumento do quadro funcional, viu-se que não há aparelhos telefônicos suficientes para atender as demandas deste Conselho. Foi notado também que os aparelhos que hoje estão sendo utilizados neste Órgão estão frequentemente apresentando problemas de falha na comunicação devendo-se portanto, licitar a compra de aparelhos

telefônicos para suprir com efetividade as necessidades de comunicação interna e externa do Crefito13.

5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

5.1 O fornecimento do material será regido pela legislação pertinente, em especial, pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Após o recebimento da cópia da Nota de Empenho, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para fazer a entrega do material na Sede do CREFITO 13, sem ônus para a contratante;

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7 Comete Infração Administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal e não mantiver a proposta.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 O valor estimado para a presente contratação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Cumprir com os compromissos financeiros assumidos por ocasião da emissão da Nota(s) de Empenho(s).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em moeda nacional por meio de ordem bancária até o 10º dia útil após o atesto da(s) Nota(s) Fiscais /faturas, pelo executor do Contrato.

9.2 Havendo inexatidão dos dados apresentados pela CONTRATADA para efeito do pagamento dos equipamentos fornecidos, que impossibilitem o atesto pelo CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA reapresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e relatório(s) anexo(s) retificados, e o CONTRATANTE terá o prazo de mais 10 (dez) dias úteis a contar da reapresentação para efetuar o pagamento.

9.3 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

10. UNIDADE RESPONSÁVEL

10.1 A Comissão de Licitação será a gerenciadora do Contrato.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1 Menor preço por peça.

12 - DO ORÇAMENTO:

12.1 A despesa correspondente ao objeto licitado tem por Ação Orçamentária **6.2.2.1.1.02.01.03.008 – Aparelho de intercomunicações** para despesa com aquisição de aparelhos telefônicos para telefonia fixa.

Elaborado por:

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por:

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13